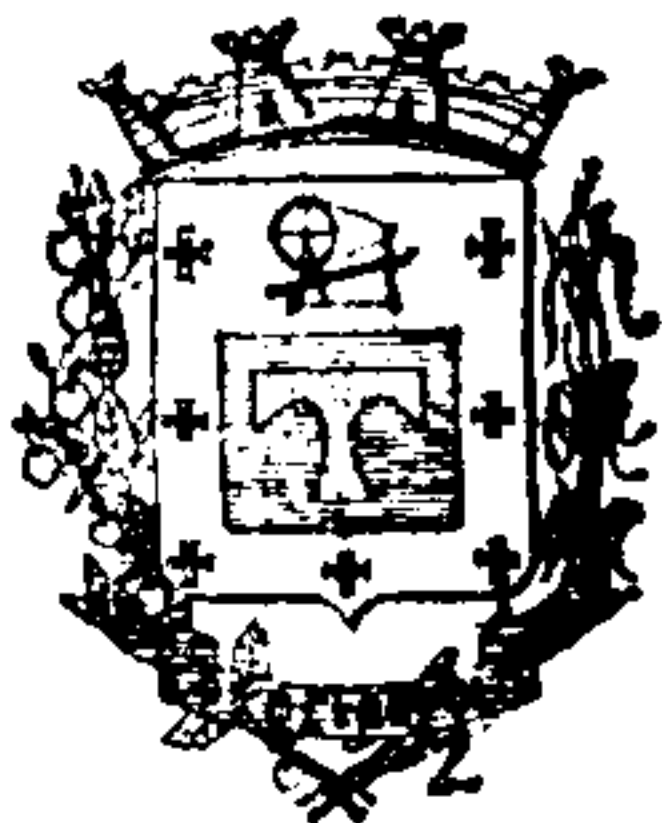




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº.01/83
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 1983, A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, BEM COMO, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo - Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, - promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº.25/75, com as modificações da Lei Complementar nº.38/79, fica fixado em Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 1983.

Artigo 2º - O valor, ora fixado, corresponde à parte fixa, - de Cr\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), e à parte variável de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), que representa Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para cada sessão ordinária.

Artigo 3º - Para as sessões extraordinárias, com o número - máximo de quatro, por mês, fica fixado em Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), para cada sessão, o valor da parte variável.

Artigo 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, fica fixada em Cr\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros).

Artigo 5º - Os Vereadores somente perceberão a parte variável, da sessão respectiva se, nela, participarem efetivamente, do início ao final.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

-- 2 --

continuação ...

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de fevereiro de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN

- Presidente -

Stavio Tomazella
STAVIO TOMAZELLA

1º. Secretário

Irão Alves
IRÃO ALVES

2º. Secretário

-oOo-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Cordeirópolis, 28 de fevereiro de 1983.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, apresenta nesta oportunidade, o Projeto de Resolução nº.01/83, - desta data - que fixa para o exercício de 1983, a remuneração dos Senhores Vereadores, bem como, a verba de representação do Presidente.

Assim procede, após um minucioso estudo a respeito, - visando através dos valores fixados em referida Resolução, adequar a remuneração e a verba de representação, conforme inserida, à realidade financeira do momento, - minimizando o máximo possível os cofres municipais.

Isto posto, espera contar com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação de referida proposição de lei.

Atenciosamente


ANTONIO LUIZ CICOLIN
- Presidente -

-oOo-